



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

DECRETO Nº 136/2021

“Autoriza e requer alteração de área institucional no Loteamento Bairro Novo Horizonte e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, *art. 79, VI*, e em observância aos artigos 18 e 28 da Lei Federal 6.766/79, e,

CONSIDERANDO que o Município de Cedro do Abaeté-MG possui um terreno urbano, adquirido em compra e venda autorizada por Lei Municipal, através de escritura pública lavrada no Cartório de Notas de Cedro do Abaeté-MG, devidamente registrado no CRI da Comarca sob a matrícula 22536 no Livro 2-RG datada de 21/10/2014.

CONSIDERANDO que os municípios têm a atribuição constitucional de *"promover, no que couber adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle de uso, do parcelamento e da ocupação solo urbano"* (art. 30, VIII, CFRB).

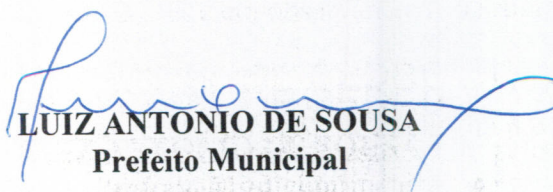
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado alteração do projeto inicial no Loteamento “Bairro Novo Horizonte”, da área institucional para área industrial com inclusão de novos lotes na Quadra 07, mediante averbação na matrícula M - 23.022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cedro do Abaeté, MG, 22 de julho de 2021.


LUIZ ANTONIO DE SOUSA
Prefeito Municipal